



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

OFÍCIO Nº 044/2026

Pederneiras, 13 de abril de 2026.

À

Prefeitura Municipal de Pederneiras

Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Plano de Aplicação – Emenda Parlamentar nº 202630520004, programação nº 353670320260001 no valor de (R\$ 50.000,00)

Referência: Aditamento ao Termo de Colaboração nº 03/2021 – Aditivo nº 9

Prezados,

A Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras, inscrita no CNPJ sob nº 04.783.339/0001-62, vem, por meio deste, apresentar o Plano de Aplicação detalhado do recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 202630520004, programação nº 353670320260001, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA.

O presente detalhamento está em conformidade com o Plano de Trabalho 2026, garantindo a vinculação das despesas, rastreabilidade dos valores e compatibilidade com o cronograma de execução.

Período de execução do recurso: da data de recebimento da emenda até dezembro de 2026.

1.JUSTIFICATIVA E COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE TRABALHO



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de **Utilidade Pública Municipal – UPM** - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de **Certificação CEBAS – Assistência Social** nº. 71000.053904/2017-32

Os serviços e materiais previstos neste plano de aplicação são fundamentais para a adequada execução do Serviço de Acolhimento Institucional, assegurando condições dignas, seguras e organizadas para o atendimento de crianças e adolescentes acolhidos, conforme preconizam as normativas vigentes da política de Assistência Social.

As despesas relacionadas à manutenção predial, manutenção de veículos, conservação de equipamentos, serviços de dedetização e jardinagem são imprescindíveis para garantir um ambiente físico seguro, higienizado e em plenas condições de uso. Tais ações impactam diretamente na qualidade do atendimento prestado, prevenindo riscos à saúde, assegurando mobilidade para atendimentos externos (consultas, escola, atividades) e preservando o patrimônio institucional.

No que se refere aos materiais de consumo, incluindo roupas, enxoval, utensílios domésticos e materiais de escritório, estes são indispensáveis para suprir as necessidades básicas e cotidianas dos acolhidos, promovendo bem-estar, dignidade e organização da rotina institucional, além de viabilizar o funcionamento administrativo do serviço.

Os serviços administrativos, como manutenção de site institucional, sistema de controle de ponto e assessoria na prestação de contas, são essenciais para o cumprimento das exigências legais e normativas, garantindo transparência, rastreabilidade das informações, regularidade na execução financeira e fortalecimento da gestão institucional.

Ressalta-se que a inclusão dos serviços de jardinagem e de apoio técnico à prestação de contas ocorreu em razão do aumento das demandas institucionais no decorrer da execução do serviço, especialmente no que tange à necessidade de manutenção contínua dos espaços externos e ao aprimoramento dos processos



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

administrativos e de controle financeiro. Embora não detalhados inicialmente no plano de trabalho, tais serviços mostram-se indispensáveis para assegurar a qualidade, continuidade e conformidade da execução.

Dessa forma, todas as despesas aqui previstas apresentam plena compatibilidade com os objetivos do Plano de Trabalho, estando diretamente vinculadas à manutenção, qualificação e regular funcionamento do serviço ofertado.

2. SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)

Item de Despesa	Valor Mensal/ bimestral semestral (R\$)	Valor Total (R\$)
Manutenção site	100,00	800,00
Mensalidade relógio Ponto	79,15	633,20
Manutenção e conservação do prédio	1.500,00	12.000,00
Manutenção e conservação do veículo	500,00	4.000,00
Manutenção de equipamentos	2.000,00	16.000,00
Dedetização	350,00	700,00
Jardinagem	350,00	1.400,00
Responsável pela prestação de contas dos convênios.	500,00	4.000,00
SUBTOTAL		39.533,20



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

3. MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)

Item de Despesa	Valor Mensal/ parcela única (R\$)	Valor Total (R\$)
Roupas e Calçados	500,00	4.000,00
Utensílios Domésticos	1.500,00	1.500,00
Enxoval	1.500,00	1.500,00
Material de Escritório	433,35	3.466,80
SUBTOTAL		10.466,80

5. QUADRO RESUMO DA APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)
Serviços de Terceiros	39.533,20
Materiais de Consumo	10.466,80
TOTAL GERAL (EMENDA)	R\$ 50.000,00

5. CONTRAPARTIDA DA OSC

A Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras aportará recursos próprios como forma de contrapartida à execução do objeto pactuado, demonstrando seu comprometimento com a qualidade, continuidade e aprimoramento do serviço prestado.

A contrapartida será composta por:



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

- R\$ 2.300,00 mensais destinados à contratação de profissional Auxiliar Administrativa, responsável por apoiar as rotinas administrativas, organização documental, controle interno e suporte à gestão;
- R\$ 480,00 mensais destinados à contratação de profissional para Gestão de Redes Sociais, visando ampliar a transparência, divulgação das ações institucionais e fortalecimento da comunicação com a comunidade;
- Custeio de demais despesas complementares que venham a surgir ao longo da execução do serviço e que não estejam contempladas com recursos do convênio, garantindo a continuidade das atividades sem prejuízo ao atendimento.

Destaca-se ainda que a OSC assumirá, com recursos próprios, parte das demandas relacionadas à organização administrativa e ao fortalecimento institucional, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão, eficiência dos processos e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Esclarece-se que os valores apresentados poderão ser ajustados proporcionalmente ao período de vigência e repasse dos recursos, conforme a necessidade da execução.

Por fim, reforça-se que a contrapartida ofertada não configura desvio de finalidade, mas sim complementação estratégica dos recursos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, contribuindo para a qualificação do serviço.

A prestação de contas será realizada rigorosamente conforme as exigências legais e normativas vigentes, garantindo total transparência, controle e correta aplicação dos recursos.



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

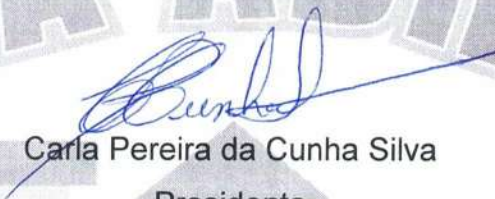
Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Carla Pereira da Cunha Silva
Presidente

P E D E R N E I R A S